



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS para atender às necessidades do LABORATÓRIO DE MINERALOGIA INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFPA referente ao PROJETO LABINFRA EDITAL 2023, de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reforma Armário- 297X87 - Troca de 16 gavetas	conjunto	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
02	Reforma Armário- 291x86 - Troca de portas, prateleiras em MDF branco e puxadores	conjunto	01	4.800,00	4.800,00
03	Reforma Armário- 193x87 - Troca de portas, prateleiras em MDF branco e puxadores	conjunto	01	3.600,00	3.600,00
04	Reforma Armário- 330x85 - prateleiras em MDF branco e portas em vidro refletivo com perfil de alumínio	conjunto	01	4.800,00	4.800,00
05	Armário pia – Troca de prateleira em madeira de 178X50	conjunto	01	400,00	400,00
06	Reforma de 02 portas com o caixilho	conjunto	01	400,00	400,00
				TOTAL	20.000,00

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2. A contratação deste serviço de reforma de armário será para atender as necessidades de *laboratório de mineralogia para fortalecimento da infraestrutura do laboratório para praticas acadêmicas. Os benefícios serão melhor armazenamento de*

amostras e materiais e equipamentos que serão utilizados nas praticas do laboratório. Tal contratação está em conformidade com a previsão orçamentária do Edital LABINFRA PROEG.

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 2.1 O prazo de execução do serviço é de 7 dias, contados do recebimento da Nota Empenho pelo fornecedor e a solicitação da Divisão Administrativa para execução dos serviços.
- 2.2 Após a execução do serviço, o credor deverá entregar a Nota Fiscal e o recibo à Divisão Administrativa do Instituto de Geociências para providências do pagamento dos serviços que no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00h.
- 2.2 Após atestado a qualidade do serviço pelo servidor solicitante do IG e a Diretoria Administrativa será providenciado o pagamento.
- 2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 3.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 3 meses, contada da execução definitiva do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo seja superior.
- 3.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UFPA (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 3.2 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do serviço em perfeito estado de uso nas instalações da UFPA.
- 3.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4. DA AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- Não será exigida amostra do objeto ofertado /ou demonstração dos serviços;

5. CONDIÇÕES GERAIS

Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a especificação e unidade de fornecimento dos materiais constantes

neste, indicando expressamente marca/fabricante e modelo(s) produto (s).

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na legislação em vigor.

Dayse de Oliveira Endringer
Diretora Administrativa do Instituto de Geociências
Portaria 1747/2019 Matrícula: 1849539